

ATA Nº 1

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022, nas instalações do serviço de internamento de Obstetrícia do Centro Hospitalar de Leiria (CHL), sito nas Olhalvas – Leiria, reuniu às 9 horas o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em onze de maio de 2022, para o procedimento concursal de acesso de quatro (4) enfermeiros à categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira especial de Enfermagem. ------O Júri é constituído por: -----Presidente - Cesaltina Bento Dos Santos De Sousa, Enfermeira Gestora no CHL; ------Primeira Vogal Efetiva - Sílvia Mota Francisco Prazeres, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ------Segunda Vogal Efetiva - Irene Ferreira Da Silva, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL; ------Primeira Vogal Suplente - Helena Cláudia Cordeiro Serranho, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL; ------Segunda Vogal Suplente - Maria Adelaide David Mendes, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL. ------O Júri na sequência da publicação do novo regime legal de recrutamento, publicado na portaria nº153/2020 de 23 de Junho, DR 1ºserie nº120, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de Enfermagem, decidiu observar e aplicar as alterações constantes na mesma.----O Júri presente deliberou: ------Requisitos de candidatura obrigatória: -------Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e /ou Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; ------Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida. ------Formalização das candidaturas ------A apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21º da Portaria nº153/2020 de 23 de Junho, DR 1ºserie nº120, em suporte de papel, presencialmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da área dos Recursos Humanos do CHL, pelo prazo de 15 dias a contar da data do aviso de publicitação. ---------------Documentos Obrigatórios a anexar ------



 Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro onde conste a nota final de curso; Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para este vínculo; Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida;
São excluídas as candidaturas que não respeitarem os requisitos anteriores
Divulgação dos resultados:
A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgados no sítio oficial do CHL
Método de seleção: Avaliação curricular
O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação, decidiu que não será ponderada / valorizada a formação realizada em contexto académico e não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação.
Avaliação Curricular
Da Avaliação Curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ºserie nº120, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) do nº2 do artigo 7º, e com as valorações definidas no nº3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro especialista
valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros a avaliar:
a) Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho; (de 0 a 6 valores)
 Tempo de exercício efetivo como enfermeiro – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores por ano até ao máximo de dois (2) valores. Tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica – é atribuído um valor (1) valor por ano até ao máximo de quatro (4) valores.



b) Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 2 valores)
 Sem participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores. Com participação de 1 a 3 grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em
saúde – é atribuído um virgula cinco valores (1,5) valores
• Com participação em mais de 3 grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – é atribuído dois valores (2) valores
c) Atividades formativas frequentadas; (de 0 a 1 valores)
• Curso de pós-licenciatura em enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar – é atribuído zero virgula dois valores (0,2) valores.
• Mestrado em enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar – é atribuído zero virgula quatro valores (0,4) valores.
 Pós-graduação e outros cursos na área da saúde, ministrados por entidades certificadas: 1. Com duração > a 300 horas – é atribuído zero virgula cinco valores (0,05) valores por cada curso até ao máximo de zero virgula um valores (0,1) valores;
2. Com duração = ou < a 300 horas e > a 100 horas — é atribuído zero virgula zero dois valores (0,02) valores por cada curso, até ao máximo de zero virgula zero seis valores (0,06) valores;
3. Com duração = ou < a 100 horas ou sem referência ao número de horas – é atribuído zero virgula zero um valor (0,01) valor por cada curso, até ao máximo de zero virgula zero quatro valores (0,04) valores;
• Formação em serviço (últimos 5 anos) — é atribuído zero virgula zero um valor (0,01) valor por cada formação, até ao máximo de zero vírgula um valor (0,1) valor.
 Frequência de programas, congressos, jornadas, seminários, encontros, workshops e outros na área do posto de trabalho a ocupar (últimos 5 anos) – é atribuído zero virgula zero dois valor (0,02) valor por cada formação, até ao máximo de zero vírgula um valor (0,1) valor.
d) Atividades formativas ministradas; (de 0 a 1 valores)
• Com participação em atividades formativas ministradas - é atribuído zero virgula dois valores (0,2) valores por cada formação, até ao máximo de zero vírgula quatro valores (0,4) valores.
 Com participação em atividades formativas ministradas na área do posto de trabalho - é atribuído zero virgula três valores (0,3) valores por cada formação, até ao máximo de zero vírgula seis valores (0,6) valores.
e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissiona respetiva: (de 0 a 2 valores)



•	Sem trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores.
•	Com trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico – é atribuído um valor cada (1) valor, até ao máximo de dois valores (2) valores.
	Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização e/ou Mestrado n Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (de 0 a 2 valores)
•	Produto da multiplicação da classificação final obtida por zero vírgula um valores (0,1) valores.
g)	Experiência de coordenação de equipas; (de 0 a 1 valores)
•	Sem experiência de coordenação de equipas - é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores.
•	Com experiência de coordenação de equipas na área da especialização – é atribuído um valor (1) valor.
_	Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade
•	Sem participação em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores.
•	Com participação em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho – é atribuído um valor (1) valor por cada, até ao máximo de dois valores (2) valores.
-	Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício rofissional; (de 0 a 1 valores)
•	Sem atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores
•	Com atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – é atribuído um valor (1).
	Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou e associações sindicais (de 0 a 2 valores)
•	Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores.
•	Com participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, é atribuído um valor (1) valor por cada, até ao máximo de dois valores (2) valores



os critérios preconizados n	o artigo 29º da Portaria nº153	o final dos candidatos são aplicados 1/2020 de 23 de Junho, DR 1ª série			
Se subsistir a situação de ig	ualdade de valoração é aplica	do o seguinte critério:			
Possuam maior tempo de exercício de funções na área da especialidade de Saúde Materna e Obstétrica no CHL.					
A ata será assinada pelos elementos do júri presentes					
Leiria, 31 de maio 2022					
Presidente	Primeira Vogal Efetiva	Segunda Vogal Efetiva			
Cesaltina Sousa	Sílvia Prazeres	Irene Silva			